



Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

ATA N.º 476

No dia 8 de fevereiro de 2024, pelas 10h30, reuniu, em sessão ordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais. -----

Estiveram presentes na sessão, na sede do Conselho:-----

Juiz Conselheiro Jorge Miguel Barroso de Aragão Seia;-----

A Juíza Secretária do Conselho, Juíza Desembargadora Helena Telo Afonso.---

Participaram na sessão através do sistema de videoconferência: -----

Prof.^a Doutora Maria João Estorninho; -----

Prof. Doutor Rui Duarte Moraes;-----

Prof. Doutor Francisco Paes Silva Marques; -----

Prof.^a. Doutora Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga;-----

Dr. Filipe Avides Moreira;-----

Prof. Doutor Joaquim Manuel Freitas da Rocha;-----

Juíza Desembargadora Catarina de Moura Gonçalves Jarmela;-----

Juíza de Direito Ana Sofia Mendonça Santos Alves (para intervir em substituição Juíza de Direito Eliana Almeida Pinto);-----

Juiz de Direito Fábio da Silva Ribeiro (para intervir em substituição do Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa). -----

*

Não se encontrava presente a Senhora Presidente do Conselho, Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto, cuja ausência foi previamente comunicada.-----

Presidiu à sessão o Senhor Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia.-----

*

Aberta a sessão, passou-se à apreciação dos assuntos inscritos em Tabela:---

1 – Ponto 1 da Tabela – Leitura e aprovação da ata n.º 475 da sessão ordinária de 23 de janeiro de 2024. -----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária de 23 de janeiro de 2024 (ata n.º 475), a qual será assinada por todos os membros do Conselho que nela intervieram e que participaram na sessão de hoje.-----

*

2 – Ponto 2 da Tabela – Ofício do Senhor Diretor do CEJ a solicitar a nomeação de magistrados da jurisdição administrativa e fiscal para integrarem os Júris das provas escritas de acesso ao 11.º curso de formação de Juízes para os Tribunais Administrativos e Fiscais. -----

Deliberado, por unanimidade, conceder a solicitada autorização para a nomeação da Senhora Juíza Conselheira Isabel Cristina Mota Marques da Silva e do Senhor Juiz Conselheiro Cláudio Ramos Monteiro, como Presidentes dos júris das provas escritas de acesso ao 11.º Curso de formação de Juízes para os Tribunais Administrativos e Fiscais, nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 13.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro;-----

Mais foi deliberado, para efeitos de constituição dos júris das provas escritas de acesso ao 11.º Curso de formação de Juízes para os Tribunais Administrativos e Fiscais, proceder à nomeação dos seguintes magistrados:-----

- Juíza Desembargadora Alda Maria Alves Nunes-----
- Juíza Desembargadora Ana Carla Teles Duarte Palma-----
- Juíza Desembargadora Ana Cristina Gomes Marques Goinhas Patrocínio-----
- Juíza Desembargadora Ana Cristina Gomes Carvalho-----
- Juíza Desembargadora Ana Paula Adão Martins-----
- Juiz Desembargador Carlos Alexandre Morais de Castro Fernandes-----
- Juíza Desembargadora Celestina Maria Galamba Caeiro Castanheira-----
- Juiz Desembargador Fernando Augusto Martins Duarte-----
- Juíza Desembargadora Isabel Jovita Macedo Portela Costa-----
- Juiz Desembargador José António Oliveira Coelho-----
- Juíza Desembargadora Maria Celeste Gomes Oliveira-----
- Juíza Desembargadora Marta Cação Rodrigues Cavaleira-----
- Juíza Desembargadora Patrícia Manuel Valadas Pires Pereira-----
- Juiz Desembargador Tiago Afonso Lopes de Miranda-----
- Juiz de Direito Filipe Gonçalo Duarte Carvalho Esteves das Neves-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

- Juiz de Direito Tiago Pereira Brandão de Pinho. (cf. documento anexo). -----

*

Neste momento, ausentaram-se da sessão os Senhores Vogais Prof^ª. Doutora Paula Veiga e Prof. Doutor Joaquim Freitas da Rocha, não participando na discussão e votação dos pontos seguintes da Tabela.-----

*

3 – Ponto 3 da Tabela – Processo n.º, referente à reclamação apresentada pela Senhora Juíza....., relativamente à deliberação de 15 de novembro de 2023, que aprovou a lista de graduação final dos candidatos ao concurso para juiz desembargador das Secções de Contencioso Tributário dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, aberto por Aviso n.º 6900/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 4 de abril de 2022.-----

Deliberado, por maioria com a abstenção da Senhora Vogal Juíza de Direito Ana Sofia Mendonça Santos Alves, indeferir a reclamação (cf. documento anexo).-----

*

4 – Ponto 4 da Tabela – Processo n.º, referente à reclamação apresentada pela Senhora Juíza derelativamente à deliberação de 15 de novembro de 2023, que aprovou a lista de graduação final dos candidatos ao concurso para juiz desembargador das Secções de Contencioso Tributário dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, aberto por Aviso n.º 6900/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 4 de abril de 2022.-----

Deliberado, por unanimidade, indeferir a reclamação (cf. documento anexo).----

*

5 – Ponto 5 da Tabela – Processo n....., referente à reclamação apresentada pela Senhora Juízarelativamente à deliberação de 15 de novembro de 2023, que aprovou a lista de graduação final dos candidatos ao concurso para juiz desembargador das Secções de Contencioso Tributário dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul,



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

aberto por Aviso n.º 6900/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 4 de abril de 2022.-----

Deliberado, por unanimidade, indeferir a reclamação (cf. documento anexo).----

*

6 – Ponto 6 da Tabela – Processo n.º, referente à reclamação apresentada pelo Senhor Juiz..... relativamente à deliberação de 15 de novembro de 2023, que aprovou a lista de graduação final dos candidatos ao concurso para juiz desembargador das Secções de Contencioso Tributário dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, aberto por Aviso n.º 6900/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 4 de abril de 2022.-----

Adiado.-----

*

7 – Ponto 7 da Tabela – Processo n.º....., referente à reclamação apresentada pela Senhora Juíza....., relativamente à deliberação de 15 de novembro de 2023, que aprovou a lista de graduação final dos candidatos ao concurso para juiz desembargador das Secções de Contencioso Tributário dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, aberto por Aviso n.º 6900/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 4 de abril de 2022.-----

Deliberado, por unanimidade, indeferir a reclamação (cf. documento anexo).----

*

8 – Ponto 8 da Tabela – Processo n.º, referente à reclamação apresentada pela Senhora Juíza....., relativamente à deliberação de 15 de novembro de 2023, que aprovou a lista de graduação final dos candidatos ao concurso para juiz desembargador das Secções de Contencioso Tributário dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, aberto por Aviso n.º 6900/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 4 de abril de 2022. -----

Deliberado, por unanimidade:-----



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

a) Deferir, parcialmente, a reclamação apresentada pela Senhora Juíza.....;-----

b) Retificar a pontuação atribuída à Senhora Juíza de direito Reclamante respeitante ao subponto iv), da alínea f) do ponto 5 do Aviso n.º 6900/2022, de 4 de abril, para o valor de 1,50 pontos;-----

c) Retificar a pontuação final atribuída à Senhora Juíza de direito Reclamante para pontos (cf. documento anexo).-----

*

9 – Ponto 9 da Tabela – Processo n.º, referente à reclamação apresentada pelo Senhor Juizrelativamente à deliberação de 15 de novembro de 2023, que aprovou a lista de graduação final dos candidatos ao concurso para juiz desembargador das Secções de Contencioso Tributário dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, aberto por Aviso n.º 6900/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 4 de abril de 2022.-----

Deliberado, por unanimidade, indeferir a reclamação (cf. documento anexo).----

*

Neste momento, regressaram à sessão os Senhores Vogais Prof.ª Doutora Paula Veiga e Prof. Doutor Joaquim Freitas da Rocha. E, ausentaram-se da sessão, não participando na discussão e votação dos pontos seguintes da Tabela, os Senhores Vogais Prof. Doutor Francisco Paes Marques e Dr. Filipe Avides Moreira.-----

*

10 – Ponto 10 da Tabela – Processo n.º, referente à reclamação apresentada pelo Senhor Juiz derelativamente à deliberação de 15 de novembro de 2023, que aprovou a lista de graduação final dos candidatos ao concurso para juiz desembargador das Secções de Contencioso Administrativo dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, aberto por Aviso n.º 6899/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 4 de abril de 2022.-----

Adiado.-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

*

11 – Ponto 11 da Tabela – Processo n.º, referente à reclamação apresentada pela Senhora Juíza,relativamente à deliberação de 15 de novembro de 2023, que aprovou a lista de graduação final dos candidatos ao concurso para juiz desembargador das Secções de Contencioso Administrativo dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, aberto por Aviso n.º 6899/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 4 de abril de 2022.-----

Deliberado, por unanimidade, indeferir a reclamação (cf. documento anexo).----

*

12 – Ponto 12 da Tabela – Processo n.º, referente à reclamação apresentada pela Senhora Juíza....., relativamente à deliberação de 15 de novembro de 2023, que aprovou a lista de graduação final dos candidatos ao concurso para juiz desembargador das Secções de Contencioso Administrativo dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, aberto por Aviso n.º 6899/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 4 de abril de 2022.-----

Deliberado, por unanimidade, indeferir a reclamação (cf. documento anexo).----

*

13 – Ponto 13 da Tabela – Processo n.º, referente à reclamação apresentada pela Senhora Juíza....., relativamente à deliberação de 15 de novembro de 2023, que aprovou a lista de graduação final dos candidatos ao concurso para juiz desembargador das Secções de Contencioso Administrativo dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, aberto por Aviso n.º 6899/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 4 de abril de 2022.-----

Deliberado, por unanimidade, indeferir a reclamação (cf. documento anexo).----

*

14 – Ponto 14 da Tabela – Processo n....., referente à reclamação apresentada pela Senhora Juíza, relativamente



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

à deliberação de 15 de novembro de 2023, que aprovou a lista de graduação final dos candidatos ao concurso para juiz desembargador das Secções de Contencioso Administrativo dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, aberto por Aviso n.º 6899/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 4 de abril de 2022.-----

Deliberado, por unanimidade, indeferir a reclamação (cf. documento anexo).----

*

15 – Ponto 15 da Tabela – Processo n.º....., referente à reclamação apresentada pela Senhora Juíza, relativamente à deliberação de 15 de novembro de 2023, que aprovou a lista de graduação final dos candidatos ao concurso para juiz desembargador das Secções de Contencioso Administrativo dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, aberto por Aviso n.º 6899/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 4 de abril de 2022.-----

Adiado.-----

*

16 – Ponto 16 da Tabela – Processo n.º, referente à reclamação apresentada pelo Senhor Juiz....., relativamente à deliberação de 15 de novembro de 2023, que aprovou a lista de graduação final dos candidatos ao concurso para juiz desembargador das Secções de Contencioso Administrativo dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, aberto por Aviso n.º 6899/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 4 de abril de 2022.-----

Deliberado, por unanimidade, indeferir a reclamação (cf. documento anexo).----

*

17 – Ponto 17 da Tabela – Processo n.º....., referente à reclamação apresentada pela Senhora Juíza....., relativamente à deliberação de 15 de novembro de 2023, que aprovou a lista de graduação final dos candidatos ao concurso para juiz desembargador das Secções de Contencioso Administrativo dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul,



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

aberto por Aviso n.º 6899/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 4 de abril de 2022.-----

Adiado.-----

*

18 – Ponto 18 da Tabela – Processo n....., referente à reclamação apresentada pela Senhora Juíza....., relativamente à deliberação de 15 de novembro de 2023, que aprovou a lista de graduação final dos candidatos ao concurso para juiz desembargador das Secções de Contencioso Administrativo dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, aberto por Aviso n.º 6899/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 4 de abril de 2022.-----

Deliberado, por maioria, com a abstenção da Senhora Vogal Juíza de Direito Ana Sofia Mendonça Santos Alves, indeferir a reclamação (cf. documento anexo).-----

*

19 – Ponto 19 da Tabela – Processo n.º, referente à reclamação apresentada pela Senhora Juíza, relativamente à deliberação de 15 de novembro de 2023, que aprovou a lista de graduação final dos candidatos ao concurso para juiz desembargador das Secções de Contencioso Administrativo dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, aberto por Aviso n.º 6899/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 4 de abril de 2022.-----

Deliberado, por unanimidade, indeferir a reclamação (cf. documento anexo).----

*

20 – Ponto 20 da Tabela – Processo n.º....., referente à reclamação apresentada pela Senhora Juíza....., relativamente à deliberação de 15 de novembro de 2023, que aprovou a lista de graduação final dos candidatos ao concurso para juiz desembargador das Secções de Contencioso Administrativo dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, aberto por Aviso n.º 6899/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 4 de abril de 2022.-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberado, por unanimidade, indeferir a reclamação (cf. documento anexo).----

*

21 – Ponto 21 da Tabela – Processo n.º, referente à reclamação apresentada pela Senhor Juiz....., relativamente à deliberação de 15 de novembro de 2023, que aprovou a lista de graduação final dos candidatos ao concurso para juiz desembargador das Secções de Contencioso Administrativo dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, aberto por Aviso n.º 6899/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 4 de abril de 2022.-----

Deliberado, por maioria, com a abstenção da Senhora Vogal Juíza de Direito Ana Sofia Mendonça Santos Alves, indeferir a reclamação (cf. documento anexo).-----

*

22 – Ponto 22 da Tabela – Processo n.º, referente à reclamação apresentada pela Senhora Juíza....., relativamente à deliberação de 15 de novembro de 2023, que aprovou a lista de graduação final dos candidatos ao concurso para juiz desembargador das Secções de Contencioso Administrativo dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, aberto por Aviso n.º 6899/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 4 de abril de 2022.-----

Deliberado, por unanimidade, indeferir a reclamação (cf. documento anexo).----

*

Neste momento, regressaram à sessão os Senhores Vogais Prof. Doutor Francisco Paes Marques e Dr. Filipe Avides Moreira. E, ausentou-se da sessão, não participando na discussão e votação dos pontos seguintes da Tabela, a Senhora Vogal Juíza de Direito Ana Sofia Alves.-----

*

23 – Ponto 23 da Tabela – Processo n.º 1924, referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Elisabete Maria Oliveira da Cunha, no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, área administrativa, no



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

período compreendido entre 16/07/2018 e 31/08/2020 e no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, no período de 01/09/2020 a 27/04/2023.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom com Distinção”
(cf. documento anexo).-----

*

24 – Ponto 24 da Tabela – Processo n.º 1925, referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Telma Liliana Mota Nogueira, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, (área administrativa); na Equipa de Recuperação de Pendências da Zona de Lisboa e Ilhas (área administrativa) e no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, (juízo administrativo comum área administrativa), no período compreendido entre 16/07/2018 e 18/04/2023.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom com Distinção”
(cf. documento anexo).-----

*

25 – Ponto 25 da Tabela – Processo n.º 1926, referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Noémia Maria Ferreira Fernandes Santos, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, no período compreendido entre 16/07/2018 e 31/08/2020; Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, no período compreendido entre 01/09/2020 e 31/08/2022 e no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, de 01/09/2022 a 08/06/2023.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom com Distinção”
(cf. documento anexo).-----

*

26 – Ponto 26 da Tabela – Processo n.º 1928, referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito Ana Margarida Vilaverde e Cunha, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra (área administrativa), no período compreendido entre 16/07/2018 e 24/05/2023.-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom com Distinção”
(cf. documento anexo).-----

*

27 – Ponto 27 da Tabela – Processo n.º 1929, referente à inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito António Luís Coelho Balsante, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja (áreas administrativa e tributária), no período compreendido entre 16/07/2018 a 26/05/2023.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom com Distinção”
(cf. documento anexo).-----

*

28 – Ponto 28 da Tabela – Processo n.º 1930, referente à inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito Vítor Pereira Chaveiro Coelho, no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, no período compreendido entre 16/07/2018 e 31/08/2020; no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria (em acumulação) de 20/01/2020 a 15/07/2020, e no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, de 01/09/2020 a 09/05/2023.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom com Distinção”
(cf. documento anexo).-----

*

29 – Ponto 29 da Tabela – Processo n.º 1945 referente à inspeção judicial ao serviço judicial prestado pela Senhora Juíza de Direito Inês Couto Guedes Abreu, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, de 16/07/2018 a 31/08/2020 e no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, de 01/09/2020 a 08/06/2023.-----

Deliberado, por unanimidade, atribuir a classificação de “Bom com Distinção”
(cf. documento anexo).-----

*

Neste momento, regressou à sessão a Senhora Vogal Juíza de Direito Ana Sofia Alves.-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

*

30 – Ponto 30 da Tabela – Requerimento apresentado pela Senhora Juíza....., a solicitar a reapreciação de questão relativa à....., suscitada na Reclamação decidida por deliberação de 23 de janeiro de 2024.-----

Considerando que a deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais que decidiu a reclamação apresentada pela Senhora Juízafoi tomada em 23 de janeiro de 2024, portanto, em momento anterior à apresentação do requerimento ora em apreciação, que apenas ocorreu em 24 de janeiro de 2024, não tendo este Conselho Superior o dever de decisão (cfr. artigo 13.º, n.º 2, do CPA), delibera, por unanimidade, não proceder à reapreciação da referida questão, já apreciada e decidida na indicada deliberação de 23 de janeiro de 2024.-----

*

31 – Ponto 31 da Tabela – Pedido de indicação de magistrado para integrar a lista de árbitros presidentes, apresentado pelo Conselho Económico e Social dos Açores.-----

Deliberado, por unanimidade, fazer circular, entre os Senhores Juizes Conselheiros, Desembargadores e Juizes de direito jubilados da jurisdição administrativa e fiscal para, querendo, manifestarem o seu interesse em integrar a referida lista de árbitros.-----

*

32 – Ponto 1 da Tabela Adicional – Ofício do Senhor Diretor do CEJ a apresentar, com vista à aprovação pelo CSTAF, proposta de locais de formação e vagas para a fase de estágio, respeitante a dois auditores de justiça do 8.º Curso de formação para os Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar os locais de formação para a fase de estágio dos Senhores Juizes de direito, em regime de estágio, provenientes do 8.º Curso de Formação para os Tribunais Administrativos e Fiscais, Dr. David Silva Fontoura e Dr. João Manuel Ermida Vinha Barreto (cf. documento anexo).-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

*

33 – Ponto 2 da Tabela Adicional – Ofício do Senhor Diretor do CEJ a apresentar proposta para nomeação de novos formadores e a solicitar autorização do CSTAF para se proceder à transferência dos Senhores Juízes em regime de estágio do 8.º Curso de formação para outros locais de formação, bem como a solicitar a alteração dos locais de formação e abertura de novas vagas de locais de formação para os Senhores auditores de justiça do 9.º Curso de formação.-----

Deliberado, por unanimidade, (cf. documento anexo):-----

a) designar como formadores nos tribunais, pelo período de três anos e com efeitos imediatos (8 de fevereiro de 2024), os Senhores Juízes de direito a seguir indicados:-----

- Dra. Alexandra Sofia Miranda Leite da Silva – TAF de Braga;-----
- Dra. Telma Martins da Silva – TAF de Braga;-----
- Dra. Raquel da Silva Rodrigues – TAF de Braga;-----
- Dra. Liliana Patrícia Fernandes Mateus – TAF de Braga;-----
- Dra. Paula Cristina Ferreira Reis – TAF do Porto;-----
- Dra. Marina Isabel Rodrigues Carvalho Ramos – TAF do Porto;-----
- Dra. Lúcia Marina Lobarinhas Barros – TAF do Porto;-----
- Dr. Rui Manuel Ferreira Faria Martins dos Santos – TAF do Porto;-----
- Dra. Noémia Maria Ferreira Fernandes dos Santos – TAF do Porto;-----
- Dra. Inês Couto Guedes Abreu – TAF do Porto;-----
- Dr. Domingos Estevão Mesquita Albardeiro Fanha – TAF de Leiria;-----
- Dr. Vitor Adelino Pires Domingues – TAF de Viseu; -----
- Dr. Vítor Pereira Chaveiro Coelho – TAF de Sintra.-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

b) transferir os Senhores Juízes de direito, em regime de estágio, do 8.º Curso de formação para os locais de formação (área contencioso tributário) a seguir indicados, para os seguintes Tribunais:-----

- Dr. Fábio André Sobreira Pereira da Silva – local de formação TAF de Braga (área contencioso tributário);-----

- Dra. Juliana Andreia Machado Azevedo – local de formação TAF de Leiria (área contencioso tributário);-----

- Dra. Ana Rita Monteiro da Silveira Barbedo – local de formação TAF de Viseu (área contencioso tributário);-----

- Dra. Sofia Cristina de Pinho Rodrigues Borges – local de formação TAF de Viseu (área contencioso tributário).-----

c) aprovar a lista proposta dos locais de formação e vagas no 2.º Ciclo, para o 9.º Curso de Formação para os Tribunais Administrativos e Fiscais e autorizar a alteração do local de formação, em 2.º Ciclo, dos seguintes Senhores auditores de justiça do 9.º Curso de Formação, para os seguintes Tribunais:-----

- Dra. Inês Domingues Mineiro Correia de Almeida – local de formação TAF do Porto (área de contencioso tributário);-----

- Dra. Isabel Maria Batista Louro – local de formação TAF de Leiria (área de contencioso tributário);-----

- Dr. Diogo da Silva Cunha – local de formação TT de Lisboa (área correspondente à competência do Juízo Tributário Comum);-----

- Dra. Vanessa Sofia Martins Alves da Veiga – local de formação TT de Lisboa (área correspondente à competência do Juízo Tributário Comum).-----

As deliberações tomadas constam da ata e, também, de documentos em anexo, ficando igualmente juntas cópias das aludidas tabelas. -----

*

Eram 11h15m quando foi declarada encerrada a sessão.-----



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

*

Lida e aprovada na sessão do dia 4 de abril de 2024, foi assinada pelo Senhor Juiz Conselheiro Jorge Miguel Barroso de Aragão Seia, que presidiu à sessão, e determinou que os serviços providenciassem de imediato pela recolha, junto do domicílio, da assinatura dos membros que participaram por videoconferência e não participaram na sessão de hoje presencialmente.-----